

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS E A INTERSETORIALIDADE COM AS POLÍTICAS SOCIAIS: INTERFACES BRASIL/CANADÁ**

***POLÍTICAS EDUCACIONALES INCLUSIVAS Y LA INTERSETORIALIDAD CON LAS POLÍTICAS SOCIALES: INTERFACES BRAZIL/ CANADÁ***

***INCLUSIVE EDUCATIONAL POLICIES AND INTERSECTORIALITY WITH SOCIAL POLICIES: BRAZIL/CANADA INTERFACES***

Rosana Carla do Nascimento GIVIGI<sup>1</sup>  
Denise Meyrelles de JESUS<sup>2</sup>  
Raquel Souza SILVA<sup>3</sup>  
Juliana Nascimento de ALCÂNTARA<sup>4</sup>

**RESUMO:** A globalização, as transformações nos processos de produção e de conhecimento causaram grandes impactos nas sociedades contemporâneas. As desigualdades estruturais dispararam na educação a discussão sobre a inclusão de grupos minoritários. Acreditando na educação como um direito público, esse estudo objetivou analisar as políticas educacionais inclusivas e a intersectorialidade com as políticas sociais em uma perspectiva comparada, nos dois países: Brasil e Canadá. Metodologicamente situa-se na área da Educação Comparada. Foram estudadas as políticas voltadas para pessoa com deficiência, no caso os documentos normativos da Educação Especial e de um conjunto de políticas sociais. Constata-se que o Brasil passou por um momento de crescente apoio das políticas sociais e da inclusão escolar, e que o atual momento político aponta para um retorno da exclusão escolar e de redução da garantia de políticas sociais. Enquanto que o Canadá, mesmo enfrentando desafios de ordem política e econômica, tem garantido políticas sociais e educacionais inclusivas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoa com deficiência. Intersectorialidade. Políticas educacionais inclusivas. Políticas sociais. Educação comparada.

**RESUMEN:** *La globalización, las transformaciones en los procesos de producción y conocimiento causaron grandes impactos en las sociedades contemporâneas. Las desigualdades estructurales dispararon en la educación la discusión sobre la inclusión de grupos de minoría. Creyendo en la educación como un derecho público, este estudio objetivó analizar las políticas educacionales inclusivas y la intersectorialidad con las políticas sociales*

<sup>1</sup> Universidade Federal de Sergipe (UFS), Aracaju – SE – Brasil. Professora Associada no Departamento de Fonoaudiologia e no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED). Doutorado em Educação (UFES). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6592-0164>. E-mail: [rosanagivigi@gmail.com](mailto:rosanagivigi@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória – ES – Brasil. Professora Titular do Departamento de Educação Política e Sociedade e no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Doutorado em Psicologia da Educação (UC System) – Estados Unidos. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-7966-5424>. E-mail: [jesusdenise@hotmail.com](mailto:jesusdenise@hotmail.com)

<sup>3</sup> Universidade Federal de Sergipe (UFS), Aracaju – SE – Brasil. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6285-0698> E-mail: [fgaraquelsouza@gmail.com](mailto:fgaraquelsouza@gmail.com)

<sup>4</sup> Universidade Federal de Sergipe (UFS), Aracaju – SE – Brasil. Doutorado em Educação. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8564-673X>. E-mail: [fga.julianalcantara@gmail.com](mailto:fga.julianalcantara@gmail.com)

*en una perspectiva comparado en los dos países: Brazil y Canadá. Metodologicamente se localiza en la área de Educación Conparada. Fueron estudiadas las políticas vueltas a las personas con deficiencia, en el caso los documentos normativos de la Educación Especial y de un conjunto de políticas sociales. Se constató que el Brazil pasó por un momento de creciente apoyo de las políticas sociales y la inclusión escolar, y que el actual momento político apunta para un retorno de la exclusión social y reducción de la garantía de las políticas sociales. Mientras Canadá, mismo frente a retos de orden política y económica, ha garantizado políticas sociales y educaciones inclusivas.*

**PALABRAS CLAVE:** *Personas com deficiência. Intersectorialidad. Políticas educacionales inclusivas. Políticas sociales. Educación conparada.*

**ABSTRACT:** *Globalization and changes in production and knowledge processes have greatly affected contemporary societies. Structural inequalities in distance education have triggered the discussion on the inclusion of minority groups. Believing in education as a public right, the objective of this study was to analyze inclusive educational policies and its intersectoriality with social policies by comparing two countries: Brazil and Canada. Methodologically, this is a Comparative Education study that examined policies aimed at people with disabilities, such as normative documents regarding special education and a set of social policies. Brazil has increased social policies and school inclusion, but the current political moment has been a setback to school exclusion, decreasing social policies. Canada, on the other hand, has ensured inclusive social and educational policies, despite facing political and economic challenges.*

**KEYWORDS:** *Person with disability. Intersectoriality. Inclusive educational policies. Social policies. Comparative education.*

## Introdução

O modo de produção capitalista sofreu várias transformações ao longo dos anos. O capitalismo nas diferentes fases históricas apresentou distintas roupagens, o modelo neoliberal passou a exercer certa hegemonia na escala mundial, de forma mais expressiva desde o século XX. Políticas de livre comércio, de investimento, e de acumulação do capital promoveram um cruel processo de mercantilização das relações sociais (NASCIMENTO; BARROS, 2018).

Dentre os possíveis desdobramentos das políticas liberais pode-se citar o Estado voltado para a garantia dos direitos individuais, com ações que não são regidas por princípios de justiça social. Outro resultado claro desse sistema é a diminuição da proteção social, a ampliação da pobreza e da desigualdade social. Independente das ações dos organismos internacionais, o capitalismo segue desenfreadamente produzindo mais desigualdade e exclusão (GATTERMANN; POSSA, 2018).

A educação social nasce como uma resposta à exclusão social e surge como conceito em 1990, num momento de crescente evidência das políticas neoliberais. Na Europa é resultado

do pós-guerra e da necessidade de uma educação que atendesse aos órfãos desta guerra, e somente mais tarde a educação social passa a preocupar-se com pessoas em situação de vulnerabilidade, portanto com os excluídos acadêmicos (FERREIRA; DE JESUS SANTOS, 2019).

Na América Latina a educação social surge da preocupação de educadores com crianças em situação de risco. Especificamente no Brasil, estrutura-se no período de redemocratização do país, como uma educação qualificada para crianças socialmente em situação de vulnerabilidade. Tem como princípio o reconhecimento das diferentes experiências dos educandos, não se restringindo apenas aos conteúdos acadêmicos (FERREIRA; DE JESUS SANTOS, 2019).

Já na América do Norte esse movimento segue caminhos distintos. Restringir-nos-emos ao Canadá. Desde o início do século XX neste país há registros de programas de educação básica para grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade, naquele momento organizado pelo Frontier College, que ensinava pessoas nos campos. Depois da Segunda Guerra Mundial, com o crescimento urbano, foram deflagrados muitos problemas sociais. Várias alternativas foram criadas para solução das questões, dentre elas tornou-se muito conhecido o programa Company of Young Canadians (CYC), com grande financiamento federal e com objetivo de ajudar pessoas que estavam fora da educação formal (RICK *et al.*, 1985).

O Canadá convive desde o início de seu processo de desenvolvimento com grande número de imigrantes, o que fez com que sua população fizesse esforços para conviver com as diferenças culturais, e de certa forma criasse um ambiente propício a políticas de diversidade. O país tem sido reconhecido pela defesa da diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e de orientação sexual. Também é reconhecido como um dos países pioneiros nas políticas de inclusão de diversos grupos vulneráveis, dentre estes o das pessoas com deficiência (SIDER *et al.*, 2019).

Como síntese pode-se dizer que a educação social busca ações sociais e pedagógicas que enfrentem a marginalização dos grupos em situação de vulnerabilidade. Para isso, articula as práticas pedagógicas formais com as informais, estando dentro e fora da escola. Muitos autores consideram que os sujeitos dessa educação são aqueles que sozinhos não conseguiriam sair do lugar de vulnerabilidade e que precisam da educação para se reconhecer como sujeito de direitos (PEREIRA, 2016; FERREIRA; DE JESUS SANTOS, 2019; MANICA, 2017).

As condições de vida das pessoas de cada país serão determinadas pelos fatores econômicos e sociais da população. Indicadores sociais como trabalho e renda, previdência social, pobreza, desigualdade de renda, saúde, educação, saneamento básico e habitação,

segurança pública e violência, são utilizados para análise das condições de vida. Quanto mais positivos forem esses índices, maior será o bem estar social e, conseqüentemente, espera-se que resulte de maior inclusão social (PNUD, 2019).

Então, nesta lógica, quem são os excluídos? Aqueles com os indicadores sociais negativos e que, por isso, estão longe de serem “competitivos”. Para eles restarão baixas funções dentro do sistema de produção. Neste caso, a desigualdade de renda torna-se uma grande justificativa para a criação de políticas sociais para os excluídos. “Excluir é tanto a ação de afastar como a de não deixar entrar” (CURY, 2005, p. 14).

A proposta deste artigo é analisar as políticas educacionais inclusivas e a intersetorialidade com as políticas sociais em uma perspectiva comparada, nos dois países: Brasil e Canadá. Acredita-se que ao refletir sobre as políticas, seus princípios e contradições, os processos vividos nos dois países poderão apontar caminhos para implementação de políticas que se comprometam com a justiça social.

## **O Estudo Comparado Internacional em Educação**

O Estudo Comparado em Educação busca compreender os diferentes discursos e práticas existentes nos contextos investigados. Dialoga com diferentes referenciais teóricos e metodológicos, fazendo aproximações e distanciamentos das realidades estudadas. Com as mudanças do mundo globalizado e por tantas mudanças na sociedade, a Educação Comparada tornou-se mais complexa, e o que se observa é “a crescente ‘regulação transnacional’ dos sistemas educativos por organizações supranacionais (BM, UNESCO, OCDE) e, ao mesmo tempo, a tentativa de reconstrução dos espaços identitários intranacionais” (CARVALHO, 2014, p. 229).

Um variado número de enfoques tem ocorrido recentemente na área de Educação Comparada, onde destacam-se: a análise do sistema mundial, a pós-estruturalista, as teorias neomarxistas, a teoria crítica, dentre outras. Carvalho (2014) destaca duas grandes tendências na Educação Comparada: uma de enfoque microanalítico, numa perspectiva intranacional; outra de enfoque macroanalítico, na perspectiva global. Nossa proposta será de uma análise dialética no campo da Educação Comparada, num processo de reconhecimento de semelhanças e diferenças (JESUS *et al.*, 2019).

Para nos auxiliar a olhar esses processos utilizaremos a construção dos mapas do Brasil e do Canadá através dos mecanismos das escalas. As escalas definem como o fenômeno irá ser

visto, se o desejo for pelo que é micro/singular será utilizada a grande escala, e se for o macro/global será utilizada a pequena escala (JESUS *et al.*, 2019).

O Brasil é uma República Federativa, com um governo central, todos os estados estão sujeitos às leis da federação. Já no Canadá as províncias têm certo grau de autonomia em relação ao governo federal, com sistemas e leis próprias; por esta razão definimos como nosso campo no Canadá a província de Ontário. Desta forma, a pequena escala será representada pela legislação brasileira e de Ontário-CA.

### Documentos normativos e orientadores da Educação Especial/Inclusão escolar e documentos das políticas sociais

Para cartografar as políticas de inclusão escolar foram analisadas legislações nacionais, normativas e diretrizes. Para essa investigação no Brasil utilizamos o site oficial do Ministério da Educação e outros sites oficiais; em Ontário-CA, o site do *Ministry of Education*<sup>5</sup> e o site oficial do governo<sup>6</sup>.

A política educacional sozinha não é capaz de dar conta da diversidade de questões que permeiam a inclusão. Os arranjos intersetoriais são importantes no combate à desigualdade, daí a importância da discussão das políticas sociais. Dentre as políticas responsáveis pela garantia de proteção social das pessoas com deficiência escolhemos as políticas de saúde e de assistência social, pela importante vinculação com a garantia da educação da pessoa com deficiência.

Após análise inicial das políticas educacionais referentes à educação especial, na perspectiva da educação inclusiva dos dois países, a decisão foi pela análise dos documentos centrais da política. O mesmo foi feito com os documentos relacionados às políticas de saúde e assistência social; os documentos selecionados estão no quadro 1.

**Quadro 1** – Legislações, normativas e diretrizes

BRASIL	ONTARIO-CA
Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.	<i>Education Amendment Act, 1980 - Bill 82</i>
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)	<i>Policy and Resource Guide. Special Education in Ontario, Kindergarten to Grade 12. Support Every Child, Reach Every Students.</i> Ontario, 2017. ISBN 978-1-4606-9592-0. (2017)
Decreto 7.611 de 2011	<i>Services and Supports to Promote the Social Inclusion of Persons with Developmental Disabilities Act, 2008, S.O. 2008, c. 14</i>

<sup>5</sup> Disponível em: [www.ontario.ca/edu](http://www.ontario.ca/edu). Acesso em: 10 set. 2020.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.canada.ca/en.html>. Acesso em: 10 set. 2020.

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (2011).	
Lei nº 13.146 (2015) que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 06 de julho de 2015.	<i>Child Care and Early Years Act</i> , 2014, S.O. 2014, c. 11, Sched. 1
Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.	<i>Ontario Disability Support Program Act</i> , 1997, S.O. 1997, c. 25, Sched. B.
Decreto n. 6214 de 2007. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da assistência social devido à pessoa deficiente e ao idoso. Acrescente os Decretos nº 6.214/2007, nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011, Portaria 374/2020.	<i>Canada Health Act</i> (R.S.C., 1985, c. C-6) <a href="https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/c-6/">https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/c-6/</a>
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990. Seção 1.	

Fonte: Sites oficiais do governo brasileiro e do governo de Ontário- CA.

### A Intersetorialidade entre as Políticas Educacionais Inclusivas e as Políticas Sociais

A intersectorialidade dos serviços faz parte das políticas do Estado, que irá determinar como as partes dos sistemas vão funcionar e a necessidade de cada sistema. Mesmo que os problemas se manifestem em determinados setores, as soluções, quase sempre, dependem de ações conjuntas, englobando diversas políticas. O desafio de inúmeros países tem sido construir políticas públicas que articulem os setores, de modo que se supere a fragmentação nas estruturas sociais. As ações intersectoriais podem contribuir para melhorar as condições de vida da população. Esses serviços vão se configurar como segmentos que desenvolvem ações e atendimentos necessários à população (WANDERLEY; MARTINELLI, 2020).

As práticas organizacionais dos setores precisam estabelecer fluxos de comunicação, definir estratégias que aumentem os sistemas de proteção social às camadas vulnerabilizadas da sociedade. A intersectorialidade nas políticas é essencial quando existe o agravamento das questões sociais: somente a transversalidade pode suprir as variadas demandas geradas pela desigualdade (WANDERLEY; MARTINELLI, 2020).

O Brasil é um país com grave desigualdade socioeconômica. O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil em 2018 foi de R\$ 6,9 trilhões, e ocupou a 79ª posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O país tem a 2ª maior concentração de renda do mundo, com 1/3 de todas as riquezas nas mãos do 1% mais rico, 25,3% da população vivendo abaixo da linha da pobreza e mais 6,5% na linha de extrema pobreza (PNUD, 2019). Já o PIB do Canadá foi de aproximadamente US\$ 1,627 trilhão, ocupando a 13ª posição no ranking do IDH, com

apenas 8% da população vivendo abaixo da linha da pobreza e sem apresentar dados de extrema pobreza (PNUD, 2019).

Cattani (2006) destaca como semelhanças entre os dois países: a presença de riquezas naturais; a influência que receberam da Igreja Católica; o recebimento de migrantes sem qualificação para o trabalho; a dependência de colonizadores europeus. Porém, o modo como os processos econômicos e políticos foram encaminhados fizeram com que os países tomassem caminhos completamente distintos.

De forma sintética ressaltam-se algumas diferenças na história: O Brasil teve uma colonização de exploração; o Canadá de povoamento; o Brasil teve um longo período de escravidão, com consequências nas relações sociais; o Canadá teve um curto período de escravidão; e a diferença de crescimento demográfico: o Brasil em 100 anos aumentou sua população em 659%, enquanto o Canadá aumentou em 540% (CATTANI, 2006).

Num movimento de construção dos mapas, através da pequena escala foram analisadas as leis ou normativas do Brasil e do Canadá, especificamente do Distrito de Ontário. Buscamos compreender a dinâmica da intersetorialidade nos dois países e o modo que os sistemas se inter-relacionam para atender os estudantes público-alvo da Educação Especial. Para isso, foram analisadas as políticas educacionais inclusivas e as políticas sociais, especificamente as políticas de assistência social e de saúde.

## Políticas Educacionais Inclusivas

A partir de vários acordos internacionais, diferentes países traçaram objetivos comuns para enfrentar o desafio de atender a todos, com suas diferentes necessidades, na escola comum (EMELYANOVA *et al.*, 2020). A garantia do direito à educação de todos foi vivida de forma diferente pelos países, e as políticas instituídas foram resultado da trajetória histórica de cada país (JESUS *et al.*, 2019).

No contexto brasileiro, o reconhecimento da diferença foi resultado da discussão e das práticas de diferentes países, o que levou ao movimento da escola inclusiva (SILVA *et al.*, 2019). No Brasil, o público-alvo da Educação Especial é constituído pelas pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Destacam-se como documentos que corroboram para a atual situação da Educação Especial: as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001); documento orientador Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008); o decreto 7.611 de 2011, que

dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado; dentre outros (ZILIOOTTO; GISI, 2018).

Ao longo dos anos as políticas públicas educacionais voltadas à educação especial foram se desenvolvendo lentamente. Atualmente, percebe-se um avanço significativo das pessoas com deficiência na escola e nos espaços sociais, porém, muitos trabalhos apontam para a falta de articulação entre as práticas pedagógicas, os trabalhos da gestão e os serviços de apoio, como é preconizado nas políticas educacionais atuais (BORGES *et al.*, 2019; ANDRADE; GOMES, 2019).

Outra questão brasileira é que uma parcela significativa das pessoas com deficiência não está tendo acesso à escolarização (ZILIOOTTO; GISI, 2018) e muitos que estão na escola não recebem o atendimento educacional que necessitam, além dos serviços de outros setores, como da saúde.

Recentemente, no ano de 2019, o governo brasileiro divulga uma reforma na Política Nacional de Educação Especial para o ano de 2020. Pesquisadores da área e integrantes do movimento fazem severas críticas à reforma que propõe a retirada da “perspectiva da educação inclusiva” na política nacional, e a flexibilização dos sistemas educacionais. A justificativa do governo de Jair Bolsonaro é de garantir a democracia, porém a reabertura de escolas especiais, classes especiais, dentre outras, marca um grande retrocesso na educação inclusiva, indo na contramão da perspectiva mundial.

No Canadá, a maioria dos estudantes (94,0%) frequenta escolas públicas (STATISTICS CANADA, 2018). A política educacional de Ontário ressalta que somente uma educação pública pode criar uma sociedade justa e próspera. A *Special Education* é regulada pela política do distrito de Ontário (ON, 2017). Segundo a última estatística, o número de alunos público-alvo da Educação Especial no distrito é de 17% na *elementary school* e 27% na *secondary school* (STATISTICS CANADA, 2018). Explica-se os altos índices pelo fato de que para ser atendido pela educação especial não é necessário ter um diagnóstico formal, mesmo sem diagnóstico o aluno que apresente dificuldades significativas recebe apoio e Planos Individuais de Educação (IEPs). Segundo as estatísticas, 50% dos alunos que têm um IEP não tem uma identificação formal (ON, 2017). Esses alunos podem ter dificuldades de aprendizagem ou podem simplesmente precisar de ajuda extra, existe uma ampla gama de apoios e intervenções. Os alunos que são formalmente identificados se enquadram em pelo menos uma das cinco categorias reconhecidas pela província, que são: comportamental, de comunicação, intelectual, física ou deficiências múltiplas.



A Educação Especial se organiza em Ontário com uma distribuição de funções entre o Ministério da Educação, Conselho Escolar, Comitê Consultivo para Educação Especial, diretor da escola, professor, professor de educação especial, educador da primeira infância, pais e alunos (ON, 2017).

Um dos aspectos que faz o Canadá se destacar no quesito educacional é a pouca influência das diferenças socioeconômicas no rendimento dos estudantes. Segundo o exame da OCDE, o PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudante - tradução, Programme for International Student Assessment), a variação é de apenas 9%, muito pequena mesmo se comparada a países como França e Cingapura, por exemplo. Com um consistente sistema de ensino, há pouca diferença entre estudantes ricos e pobres, e também entre as escolas (OCDE, 2018).

Também merece destaque que em Ontário a educação especial tem um fundo específico para infraestrutura, equipamentos e materiais, e outro para recursos humanos. Além de professores, também são financiáveis profissionais especializados e profissionais que acompanharão o aluno pedagogicamente na escola, muitas vezes será um profissional para um aluno (SIDER *et al.*, 2019).

É possível verificar que a política é resultado de uma reflexão amadurecida dos processos de aprendizagem das pessoas com deficiência. Não se pode esquecer que no Canadá já são quase 30 anos de experiência com esses alunos na escola pública e de qualidade.

Porém, independente da abrangência da política educacional no Brasil ou no Canadá, a pessoa com deficiência terá necessidade de determinados suportes, sendo essa demanda muito variada. Como não é possível desvincular a educação de outras políticas e das condições de vida, as pessoas com deficiência que residem no Brasil irão apresentar maior vulnerabilidade se comparadas às pessoas com deficiência no Canadá, onde se tem maior índice de desenvolvimento humano (IDH) e maior garantia dos direitos humanos (DANTAS, 2017).

### **Políticas de Assistência Social**

Estamos no século XXI e vivemos a contradição do grande desenvolvimento tecnológico e ao mesmo tempo da deterioração do humano. Desigualdade, exclusão social, são fatores que agravam ainda mais a situação da pessoa com deficiência. O Estado neste caso deveria criar oportunidades para todos com políticas públicas sociais que garantissem o bem-estar social (MARCHELLI, 2016).

Acompanhando os índices da Organização Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), observa-se que o Canadá, especialmente no século XXI, foi desafiado pela nova e crescente desigualdade, que tem como características os ricos que ficam mais ricos e em contrapartida uma estabilidade ou declínio das taxas de pobreza. Segundo Banting e Myles (2016), o país enfrenta três batalhas para propor respostas ao problema da desigualdade, a primeira está centrada nas ideias, que propõem uma mudança no investimento que deveria ser no capital humano, e não redistribuição de renda. Daí a valoração da educação de crianças e jovens, bem como programas de profissionalização para o mercado de trabalho. No campo das ideias surgem muitas outras medidas, como a questão dos tributos e da redistribuição.

A segunda batalha que seria dos interesses organizados, neste caso observa-se um enfraquecimento das organizações de defesa aos interesses econômicos dos canadenses de baixa renda. Ottawa concentra o poder político no Gabinete do Primeiro Ministro e também o Departamento de Finanças, mas ao longo dos anos o poder passou do nível federal para o nível provincial (BANTING; MYLES, 2016).

A terceira e última batalha descrita pelos autores é a dos partidos políticos. Os partidos buscam contornar as divisões regionais e linguísticas. São muitas as negociações para o desenvolvimento de políticas públicas sociais. A partir de 2015, iniciou-se discretamente uma reformulação no enfrentamento da pobreza, a partir daí o país tem buscado uma nova direção da política social.

O Estado canadense mostra-se preocupado com a situação de pobreza e vulnerabilidade de determinados grupos, por isso o Governo do Canadá apoia financeiramente as províncias e territórios. Destacam-se quatro grandes programas de transferência: o *Canada Health Transfer* (CHT), o *Canada Social Transfer* (CST), o *Equalization and Territorial Formula Financing* (TFF) (ROY, 2016a).

A CHT apoia a política de assistência médica e os princípios da Lei de Saúde do Canadá, que são: universalidade, abrangência, portabilidade, acessibilidade e administração pública. A CST é um sistema de administração e transferência de recurso social, portanto, responsável pelos programas de Assistência Social Básica (ASB), incluindo educação, assistência social e serviços sociais, enfatizando os cuidados com as crianças. A maior verba federal para programas sociais está alocada na CST (ROY, 2016b).

Os programas *Equalization* e TFF tem a finalidade de apoiar os serviços públicos, neste caso o *Equalization* transfere recursos para as províncias e o TFF fornece recursos aos governos territoriais.

No Brasil, a Constituição da República de 1988 assegurou à pessoa com deficiência os direitos sociais, e a partir da Lei Orgânica da Assistência Social foram definidas as políticas de assistência social, organizada como sistema de gestão descentralizado. Essa política deveria beneficiar a todos em condição socioeconômica desfavorável, em situação de exclusão (ABREU *et al.*, 2020).

Uma das formas de amparo à pessoa com deficiência, prevista no Brasil na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e no Decreto nº 6.214/17, é o Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago pelo Governo Federal. O BPC é considerado um dos recursos financeiros mais importantes para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Recentemente a Portaria 374/2020 ampliou o direito das pessoas com deficiências ao benefício. Outro instrumento que objetiva a garantia de direitos das pessoas com deficiência é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com ela o Brasil comprometeu-se a eliminar as barreiras, criar mecanismos de reabilitação e buscar a plena inclusão.

Com a garantia dos direitos entra na pauta social a escolarização dessas crianças, o acesso a espaços públicos e especialmente a mudança do modo de ver a deficiência do paradigma biomédico para o paradigma social. Contudo, o Brasil no governo Lula e Dilma avançou na conquista de alguns direitos sociais, como a garantia de acesso à escola, mas ainda falha na qualidade do oferecimento dos serviços. A política de assistência social no Brasil necessita ser fortalecida para que possa contribuir efetivamente com a redução das desigualdades (ABREU *et al.*, 2020).

Desde a cassação da presidente Dilma Rousseff houve o enfraquecimento dos movimentos sociais e da rede de proteção social. Com isso, há um rompimento com as políticas de inclusão e regressão nos valores do Estado de Bem-Estar Social. A rede de proteção social passa por um processo de destruição que resulta em perda de direitos sociais, como é o caso da reforma da previdência social (Emenda Constitucional 103, de 2019); de serviços sociais que são privatizados; da diminuição de recursos para o SUS; do término de programas sociais; do ataque a trabalhadores rurais, indígenas e negros, LBGTQI+, pessoas com deficiência (COHN, 2020).

O enfraquecimento das políticas sociais leva o Brasil de volta para o Mapa da Fome, ao aumento da criminalização e violência, à alienação social, com uma exclusão marcada pela pobreza e pela diferença (COHN, 2020).

## As Políticas de Saúde

Apesar das economias distintas, ambos os países têm sistemas de saúde públicos e universais, sendo que o Canadá inicia no final dos anos 1940 e o Brasil no final dos anos 1980. Os dois países têm grandes diferenças no nível per capita de gastos com saúde e nos resultados em saúde. No Brasil são investidos 8,9% do PIB com saúde, sendo que o governo gasta \$595 com saúde por habitante/ano; enquanto o Canadá investe 10,45% e o governo gasta \$3.383 com saúde por habitante/ano (GBD, 2015). Considerando-se o *Healthcare Access and Quality*, o Canadá, em 2015, apresentou o HAQ de 87,6, enquanto o Brasil obteve HAQ de 64,9 (HAQ Index, indicador de qualidade da atenção à saúde - escala de 0 a 100) (GBD, 2015).

Tanto no Brasil quanto no Canadá a legislação prevê a integralidade da atenção à saúde. As divisões dos serviços públicos no Brasil são por regiões de saúde, onde são feitos agrupamentos de municípios; no Canadá, também são feitos agrupamentos, separados geograficamente, formando as Autoridades Regionais de Saúde (ARS).

Outra diferença entre os países está na gestão do sistema de saúde. No Canadá a gestão é feita pelas províncias, havendo diferenças de remuneração e provisões de uma para outra. No Brasil, segue-se uma tabela única em todo país no âmbito do SUS. Ainda de forma comparativa, várias análises mostram que o sistema canadense é mais maduro, com maior padronização de métodos, diretrizes e monitoramento, apesar de ainda apresentar desafios quanto ao uso das tecnologias em saúde. No cenário brasileiro, falta controle sobre o uso de métodos e técnicas, bem como monitoramento. Outro problema brasileiro é a limitação de recursos, o que impede a conservação e expansão da infraestrutura. Composto a complexidade do quadro brasileiro, evidencia-se a necessidade de uma maior organicidade entre os serviços, facilitando o planejamento e a implementação das ações (SILVA; ELIAS, 2019).

No Brasil, após a institucionalização do SUS, muitas foram as reformas das políticas de saúde. Não se pode dizer que a regionalização da saúde aconteceu da mesma forma no Brasil e no Canadá, pois os sistemas esbarram numa grande diferença, que é a questão da equidade social. No Brasil, a grande maioria da população é SUS-dependente, mas o sistema não consegue atender a todos seus dependentes. Em uma breve análise, observa-se que o sistema público concentra a maioria das Unidades Básicas de Saúde, já os atendimentos clínicos e hospitalares são liderados pelo setor privado, havendo ainda os atendimentos mistos que se caracterizam pela articulação entre os setores público e privado (VIACAVA, 2018).

Apesar dos problemas encontrados, o sistema de saúde pública brasileiro ampliou sua oferta durante os 32 anos de sua criação. Alguns problemas são críticos, como o acesso à

assistência à saúde bucal e aos serviços especializados, como fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia. Nestes casos, o sistema varia sua condição de acesso conforme a região, sendo a variação de cobertura de 20% a 70% (VIACAVA, 2018). Cabe ressaltar que esses serviços especializados na maioria das vezes são essenciais para as pessoas com deficiência.

Em Ontário/Canadá o sistema público de saúde é integral para consultas, diagnósticos e serviços hospitalares. Para medicamentos a cobertura é integral apenas em alguns casos, geralmente nos grupos vulneráveis. Também há cobertura para casos mais graves que precisem de *home care*, casas de repouso e tratamento de saúde mental, porém, em termos de acesso, esses serviços são insuficientes para a necessidade de Ontário.

O Canadá se destaca mundialmente pelo fácil acesso aos cuidados na área clínica, mas o mesmo não acontece no que se refere às intervenções ampliadas que necessitam de equipe de multiprofissionais. No caso da pessoa com deficiência é comum necessitar dos atendimentos especializados como fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, dentre outros, para esse tipo de especialista a espera é de pelo menos dois meses, o que não é considerada uma boa média de espera para um sistema de saúde tido como modelo mundial (GBD, 2015).

Outro conjunto de leis como *Audiology and Speech-Language Pathology Act* (1991), *Health Care Consent Act* (1996), vão dar garantia de suporte de atendimentos especializados. As pessoas com deficiência em Ontário têm direito à gratuidade nos atendimentos especializados, mas o mesmo não acontece em todo distrito para toda população. A saúde oral não é gratuita para todos, bem como outros profissionais, a exemplo de psicólogos e fonoaudiólogos. Esta tem sido uma grande reivindicação da população nos últimos anos (BRANDÃO, 2020).

## Considerações finais

O bem-estar social deve ser visto como um importante determinante do desenvolvimento de um país. Neste artigo, a análise comparada objetivou através da análise das políticas refletir sobre a intersetorialidade, os princípios e contradições dos processos vividos nos dois países.

No que se refere às políticas da educação inclusiva, o Canadá desde a década de 1980 tem em suas normativas a obrigatoriedade de inclusão da pessoa com deficiência na escola (*Education Act*, 1980), nos dez anos seguintes o Estado cria uma série de programas de suporte, de diretrizes para escola, de serviços educacionais disponibilizados para o professor e para o aluno, que deu origem a resoluções, regulamentos e normativas específicas. Já no Brasil a partir

da promulgação da LDBEN n. 9394/96, a Educação Especial é instituída como modalidade educacional. A partir daí muitos foram os movimentos para que as pessoas com deficiência tivessem acesso à escola regular, o que gerou muitos documentos que corroboraram para a atual situação da Educação Especial (BRASIL, 2001; 2008; 2011).

Portanto, o Canadá inicia quase 20 anos antes o processo de escolarização da pessoa com deficiência, e hoje não se discute mais que a escola é para todos. Um dos aspectos importantes que vai assegurar esse direito é o fato de 94% dos alunos estarem na escola pública e de qualidade. Outro aspecto é a articulação das ações intersetoriais, com diferentes redes de apoio envolvidas e diferentes profissionais. No Brasil, enfrenta-se um grande desafio que é o acesso de todos os cidadãos aos serviços públicos gratuitos. Segundo dados do IBGE-Pnad (2016-2018), 73,5% dos alunos da educação básica estão na escola pública, mas enfrentam-se sérios problemas para garantir a qualidade do ensino. Mesmo que a legislação brasileira tenha avançado muito e esteja prevista a intersetorialidade entre as diferentes secretarias, na prática este movimento tem se efetivado de maneira discreta.

A política de assistência social nos dois países é marcada pela condição de investimentos de cada país. O Canadá neste campo articula quatro grandes programas de financiamento e apoio, o CHT, o CST, o *Equalization* e o TFF. No caso da pessoa com deficiência existem programas de proteção social específicos, bem como benefício financeiro. No Brasil, a política de assistência social acompanha o que é previsto para outros grupos vulneráveis (BRASIL, 1993; 2015), de forma mais específica destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência.

Quanto às políticas de saúde, o Brasil ainda enfrenta dificuldades em garantir o acesso e a qualidade dos serviços, com desafios tanto para o financiamento, quanto para a gestão e organicidade do serviço. Não podemos deixar de destacar a relação público-privada na trajetória do SUS e seus desdobramentos. No que tange às políticas de saúde do Canadá, o cenário é de um sistema com acesso mais equitativo, porém com crescimento dos gastos e necessidade de ajustes de receita.

A defesa pelas políticas educacionais inclusivas e pelas políticas sociais que garantam os direitos das pessoas com deficiência deve estar alinhada com a luta contra as políticas hegemônicas propostas pelo capitalismo. A análise da dinâmica intersetorial nos dois países leva-nos a algumas formulações finais: 1) o financiamento de políticas essenciais como da saúde, educação e da assistência social devem ser prioridade do Estado e estar assegurado por lei; 2) os serviços devem funcionar através de redes integradas; 3) a governança de sistemas complexos como da saúde e da educação devem ser interfederativas ou interterritoriais; 4) o

diálogo com a sociedade deve ser ampliado, envolvendo os diferentes segmentos; 5) quanto mais as políticas sociais estiverem articuladas entre si e com as políticas educacionais, mais direitos podem ser garantidos; 6) o maior desafio dos tempos atuais é a construção de sociedades menos desiguais e mais justas.

Por fim, constata-se que a implementação das políticas de inclusão escolar/Educação Especial nos dois países resultou em distintas práticas organizativas, com diferentes equipamentos de apoio. O Brasil passou por um momento de crescente apoio das políticas sociais e educacionais com vistas à inclusão escolar, porém, é preocupante o atual momento político que aponta para um retorno da exclusão escolar e de redução da garantia de políticas sociais; enquanto o Canadá, mesmo enfrentando desafios de ordem política e econômica, tem garantido políticas sociais e educacionais inclusivas.

## REFERÊNCIAS

ABREU, T. P. C.; VILARDO, M. A. T.; FERREIRA, A. P. Acesso das pessoas com deficiência mental aos direitos e garantias previstos na Lei Brasileira de Inclusão por meio do Sistema Único de Assistência Social. **Saúde em Debate**, v. 43, p. 190-206, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S416>. Acesso em: 13 jun. 2020.

ANDRADE, J. M.; GOMES, C. A. V. Implicações das práticas psicológicas destinadas aos escolares nos serviços de saúde: antigas questões ainda presentes na atualidade. **Revista ibero-americana de humanidades, ciências e educação**, v. 5, n. 3, p. 12-12, 2019. DOI: <http://doi.org/10.29327/211653.5.3-8>

BANTING, K.; MYLES, J. Framing the new inequality: The politics of income redistribution in Canada. *In*: Institute for Research on Public Policy. **Income inequality: the canadian story**. Montreal, 2016. p. 509-40. Disponível em: <http://irpp.org/wp-content/uploads/2016/01/aots5-banting-myles.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

BORGES, W. F.; SANTOS, C. S.; COSTA, M. P. R. da. Educação Especial E Formação De Professores: Uma Análise Dos Projetos Pedagógicos De Curso (PPC). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. 1, p. 138-156, jan./mar. 2019. ISSN 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v14i1.11267>

BRANDÃO, J. R. M. O(s) Sistema(s) Primário(s) de Saúde Canadense sob uma perspectiva brasileira: discutindo os Atributos Starfield. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, 6 abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.31802019>

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 18055, 20 set. 1990. PL 3110/1989

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de set. 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF: Presidência da República, p. 18769,8 dez. 1993. PL 4100/1993

BRASIL. **Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 6214 de 26 de setembro de 2007**. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à pessoa deficiente e ao idoso de que trata a Lei n. 9.742, de 7 de dez. 1993, e a Lei n. 10741, de 1 de out. 2003, e acresce parágrafo ao artigo 162 do Decreto n. 3048, de 6 de maio 1999. Brasília, DF: Presidência da República, 26 de set. de 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6214-26-setembro-2007-560259-publicacaooriginal-82934-pe.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto 7.611 de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 julho de 2015. Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, p. 2, 7 de jul. 2015. PL 7699/2006

CARVALHO, E. J. G. Estudos comparados em educação: novos enfoques teórico-metodológicos. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 36, n. 1, p. 129-141, jan./jun. 2014. DOI: <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v36i1.19012>

CATTANI, A. D. Desigualdades socioeconômicas Brasil/Canadá: um estudo a partir dos extremos. **Interfaces Brasil/Canadá**, Rio Grande, n. 6, p. 49-73, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/16537>. Acesso em: 25 jul. 2020.

CURY, C. R. J. Políticas inclusivas e compensatórias na Educação Básica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 124, p. 11-32, jan./abr. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742005000100002>

COHN, A. As Políticas De abate social no Brasil contemporâneo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 109, p. 129-160, abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-129160/109>

DANTAS, T. C. Vivências de empoderamento e autoadvocacia de pessoas com deficiência: um estudo no Brasil e no Canadá. **Educação Unisinos**, v. 21, n. 3, p. 336-344, 2017. DOI: <https://doi.org/10.4013/edu.2017.213.13489>

EMELYANOVA, I. D.; MARKOVA, S. V.; PODOLSKAYA, O. A. Professional competence of educators of the system of inclusive preschool education as a condition for socializing the



physically challenged children. **Rev. Tempos Espaços Educ.**, São Cristóvão, v.13, n. 32, e-13363, jan./dez. 2020. ISSN 2358-1425. DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v13i32.13363>

FERREIRA, D. C. R. R.; DE JESUS SANTOS, A. R. A educação não formal e sua interface com a pedagogia social: conceito, contexto e proposições da formação do sujeito cidadão. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. 4, p. 2275-86, 2019. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v14i4.11975>

GATTERMANN, B.; POSSA, L. B. Inclusão e aprendizagem como imperativos da governamentalidade neoliberal e a criação dos Institutos Federais de Educação no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 4, p. 1632-1651, out./dez., 2018. E-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.unesp.v13.n4.out/dez.2018.11057>

GBD 2015 HEALTHCARE ACCESS AND QUALITY COLLABORATORS. Healthcare Access and Quality Index based on mortality from causes amenable to personal health care in 195 countries and territories, 1990-2015: a novel analysis from the Global Burden of Disease Study 2015. **Lancet**, v. 390, n. 10091, p. 231-266. 2017. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(17\)30818-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(17)30818-8)

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 3 jul. 2020.

JESUS, D. M.; VIEIRA, A. B.; RIBEIRO, L. H. C.; VENTURINI, R. S. Educação Especial em Sassari (Itália) e em Vitória (ES, Brasil): uma pesquisa comparada. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 45, e190751, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1678-4634201945190751>

MANICA, L. E. A educação profissional formal e não formal das pessoas com deficiência no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 12, n. 4, p. 1998-2023, out./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v12.n4.out/dez.2017.9320>

MARCHELLI, P. S. Educação, Trabalho e Vulnerabilidade Social: Reflexões sobre os Jovens Excluídos do Ensino Médio no Brasil. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, Sergipe, Brasil, v. 9, n. 19, p. 129-146, maio/ago. 2016. DOI: [10.20952/revtee.2016v19iss19pp129-146](https://doi.org/10.20952/revtee.2016v19iss19pp129-146)

NASCIMENTO, F. P.; BARROS, M. S. F. O sistema capitalista a partir da década de 1990 e suas implicações na educação escolar brasileira. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 4, p. 1779-1791, out. 2018. ISSN 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.unesp.v13.n4.out/dez.2018.9815>

OCDE. Pisa em Foco. **Política e Educação**. 2018. v. 106. Disponível em: [www.oecd.org/pisa/pisaproducts/pisainfocus.htm](http://www.oecd.org/pisa/pisaproducts/pisainfocus.htm). Acesso em: 05 jul. 2020.

ONTARIO. **Education Amendment Act, Bill 82**. Ministry of Education. 1980. Disponível em: <http://www.edu.gov.on.ca/eng/general/elemsec/speced/edact.html>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTARIO. **Audiology and Speech-Language Pathology Act**, S.O. Ministry of Education, 1991. c. 19. Disponível em: [http://www.caslpo.com/sites/default/uploads/files/REG\\_EN\\_Proposed\\_Records\\_Regulation.pdf](http://www.caslpo.com/sites/default/uploads/files/REG_EN_Proposed_Records_Regulation.pdf). Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTARIO. **Health Care Consent Act**, S.O. Ministry of Education, 1996. c. 2, Sched. Disponível em: <https://www.ontario.ca/laws/statute/96h02>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTARIO. **Ontario Disability Support Program Act**, 1997, S.O. 1997. c. 25, Sched. B. Disponível em: <https://www.ontario.ca/laws/statute/97o25b?search=protect+children>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTÁRIO. **Services and Supports to Promote the Social Inclusion of Persons with Developmental Disabilities Act**, 2008, S.O. 2008. c. 14. Disponível em: <https://www.ontario.ca/laws/statute/08s14>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTÁRIO. **Canada Health Act** (R.S.C., 1985, c. C-6). Published by the Minister of Justice. 2017. Disponível em: <https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/c-6/>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONTARIO. **Child Care and Early Years Act**, 2014, S.O. 2014. c. 11, Sched. 1. Disponível em: <https://www.ontario.ca/laws/statute/14c11?search=protect+children>. Acesso em: 12 jun 2020.

ONTARIO. **Special Education in Ontario, Kindergarten to Grade 12**. Policy and Resource Guide. Support every child, reach every students. Ontario, 2017. ISBN 978-1-4606-9592-0. Disponível em: [http://www.edu.gov.on.ca/eng/document/policy/os/onschools\\_2017e.pdf](http://www.edu.gov.on.ca/eng/document/policy/os/onschools_2017e.pdf). Acesso em: 12 jun 2020.

PEREIRA, A. A profissionalidade do educador social frente a regulamentação profissional da educação social: as disputas em torno do projeto de Lei 5346/2009. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 11, n. 3, p.1294-1317, 2016. E-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://dx.doi.org/10.21723/riace.v11.n3.6041>

PNUD. **Human Development Report 2019**. Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century. United Nations Development Programme One United Nations Plaza New York, NY 10017. 2019. Disponível em: [www.undp.org](http://www.undp.org). Acesso em: 4 ago. 2020.

RICK, A.; BARNDT, D.; BURKE, B. **A new weave**: popular education in Canada and Central America. CUSO Development Education, Ottawa (Ontario). Ontario Inst. for Studies in Education, Toronto, 1985. 109 p.

ROY, D. An Overview of Canadian Health Care Financing. **International conference on public health**: issues, challenges, opportunities, prevention, awareness. 2016a. ISBN-978-93-85822-10-0 Federal Financial. Disponível em: [https://www.krishisanskriti.org/vol\\_image/28May2016](https://www.krishisanskriti.org/vol_image/28May2016). Acesso em: 12 jun. 2020.

ROY, D. A Critical Study of Canada Social Transfer as an Instrument of Social Policy. **International Journal of Policy Studies**, v. 7, n. 2, p. 35-53, 2016b. Acesso em: 14 jun. 2020.

SIDER, S.; MAICH, K.; MORVAN, J.; MCGHIE-RICHMOND, D.; SPECHT, J.; MACCORMACK, J.; VILLELLA, M. School leadership and inclusive education in Canada: Considerations for comparative and international research. *In: Conference of the Canadian Society for the Study of Education*. 2019. Disponível em: <https://ocs.sfu.ca/csse/index.php/csse/cssescee2019/paper/view/5881>. Acesso em: 12 jun. 2020.

SILVA, H. P.; ELIAS, F. T. S. Incorporação de tecnologias nos sistemas de saúde do Canadá e do Brasil: perspectivas para avanços nos processos de avaliação. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, p. e00071518, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00071518>

SILVA, L. C.; SILVA, F. D. A.; FALEIRO, W. Educação Infantil e Educação Especial: entre as fronteiras do favor e do direito de todos às condições de cidadania. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp. 1, p. 702-716, abr. 2019. E-ISSN: 1982-5587. DOI: [10.21723/riaee.v14iesp.1.12200](https://doi.org/10.21723/riaee.v14iesp.1.12200)

STATISTICS CANADA. **Back to school... by the numbers**. 2018. Disponível em: [https://www.statcan.gc.ca/eng/dai/smr08/2018/smr08\\_220\\_2018](https://www.statcan.gc.ca/eng/dai/smr08/2018/smr08_220_2018). Acesso em: 15 abr. 2020

VIACAVA, F.; OLIVEIRA, R. A. D. D.; CARVALHO, C. D. C.; LAGUARDIA, J.; BELLIDO, J. G. SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1751-1762. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06022018>

WANDERLEY, M. B.; MARTINELLI, M. L.; DA PAZ, R. D. O. Intersectorialidade nas Políticas Públicas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 137, p. 7-13, abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.198>

ZILIOOTTO, G. S.; GISI, M. L. As políticas de educação especial no Brasil: trajetória Histórica dos normativos e desafios. **Journal of Education**, v. 6, n. 3, p. 99-115, 2018. DOI: <https://doi.org/10.25749/sis.15075>

## Como referenciar este artigo

GIVIGI, R. C. N.; JESUS, D. M.; SILVA, R. S.; ALCÂNTARA, J. N. Políticas educacionais inclusivas e a intersectorialidade com as políticas sociais: interfaces Brasil/Canadá. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 3, p. 2240-2259, nov., 2020. E-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp3.14429>

**Submetido em:** 20/07/2020

**Revisões requeridas em:** 30/08/2020

**Aprovado em:** 29/09/2020

**Publicado em:** 30/10/2020